

Julho de 2006, foi a Vera Mónica da Silva Cândido Gonçalves, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, autorizado o contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso, como estagiária da carreira técnica superior, para futuro ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a partir da data de assinatura do contrato. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Louvor (extracto) n.º 591/2006

Tendo cessado funções como director de serviços de Gestão Territorial da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, cumpre dar público louvor ao engenheiro José Manuel de Carvalho Fontoura Landeau pela forma como exerceu aquele cargo.

A competência, o sentido de responsabilidade e a disponibilidade que sempre demonstrou ao longo dos cerca de quatro anos em que desempenhou aquelas funções revelaram-se um imprescindível contributo na prossecução das atribuições relativas ao ordenamento do território que hoje em dia cabem à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sendo, assim, merecedor do apreço e do reconhecimento desta entidade.

6 de Julho de 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 17 504/2006

Por meu despacho de 21 de Julho de 2006, foi nomeada definitivamente Ana Teresa Alvaro Corregedor Ferreira Santos, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, na categoria de assessor principal (escalon 1, índice 710), do mesmo quadro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 10 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 9143/2006

Por meu despacho de 17 de Julho de 2006, foi a Carlos Alberto Bacelar Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

8 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 505/2006

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 9762/2006 (2.ª série), de 12 de Abril, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 2006, e sem prejuízo de a todo o tempo avocar as competências próprias, delego e subdelego no secretário-

-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação licenciado Vicente Dias Martins as seguintes competências:

1 — Coordenar e despachar os assuntos referentes à Direcção de Serviços de Sistemas, à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e à Direcção de Serviços de Gestão de Aprovisionamento e Logística, designadamente e entre outras:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, trabalho excepcional que ultrapasse as cento e vinte horas por ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.5 — Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.6 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma, autorizar todas as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 50 000, exceptuando o aluguer, *leasing*, *renting* ou outros contratos equiparados referentes a veículos, independentemente do seu valor;

1.7 — Decidir sobre o procedimento a seguir até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

1.8 — Autorizar a realização de despesas com seguros de viagem, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.9 — Autorizar as alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um dos orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

1.11 — Autorizar a constituição de fundos de maneo das dotações orçamentais, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.12 — Assinar as requisições, de material ou de serviços, relativas a despesas superiormente autorizadas;

1.13 — Assinar as requisições de transporte de pessoal relativas às deslocações superiormente autorizadas.

2 — Subdelego ainda no âmbito da prestação centralizada de serviços aos gabinetes dos membros do Governo e às entidades sem estrutura administrativa própria e aos organismos da administração directa do Estado, do Ministério da Economia e da Inovação, as competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Proceder às alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

2.2 — Proceder às alterações orçamentais entre rubricas de classificação económica em cada um dos respectivos orçamentos, com excepção das que envolvam o reforço de dotações de despesa corrente por contrapartida em dotações de despesa de capital;

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um daqueles orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, designo o secretário-geral-adjunto licenciado Vicente Dias Martins como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

4 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviço e chefes de divisão a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com conhecimento ao ora delegante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto supra-identificado, no âmbito dos poderes agora delegados, desde 3 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.